



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 02/2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO, NESTE MUNICÍPIO.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado CAMPO DE FUTEBOL ALDEMIR CALLEGARI, o campo de futebol da Comunidade de Departamento no distrito de São José de Fruteiras.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de fevereiro de 2024.



**ANA CLEUZA THOMAZINI**  
*Vereadora*

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Aldemir Callegari, nascido em Atílio Vivacqua filho de Adriano Callegari e Maria Giori Callegari, popular (Mariquinha). Cresceu entre as Comunidades de Pombal, Ayd e São José de Fruteiras. Como tantos jovens da roça, que buscavam melhores condições de vida, Aldemir foi para São Paulo no ano de 1970, aos 19 anos de idade. Lá casou-se com Luzia Martins Callegari com quem teve três filhos, Wilson Luiz Callegari, William Callegari e Wellington Callegari. Lá aprendeu as profissões que o sustentaram por toda a sua vida (pedreiro, eletricitista, encanador e empreiteiro). No fim dos anos 90 realizou o sonho de retornar a Vargem Alta terra que tanto amava, onde havia adquirido um sítio com o fruto de seu trabalho. Uma vez em Vargem Alta, entregou-se de corpo e alma ao trabalho comunitário e ao voluntariado, tendo sido líder comunitário de duas Comunidades (Ayd e Departamento) presidente de time de futebol, liderança na Igreja Católica e participante ativo na construção de diversas igrejas no município. Todo esse trabalho social acabou por levar Aldemir Callegari à política, tendo ele exercido o mandato de vereador em Vargem Alta entre 2013/ 2016. Sua postura era firme mas ao mesmo tempo doce. Sua voz alta e trovejante, mas seu sorriso era cativante. Era homem que dava “brincas”. Mas era homem com quem se podia contar sempre, em qualquer tempo e lugar. Homem de fé, nos deixou em 16 de janeiro de 2022, após passar mal na celebração de domingo, onde cantava no coral. Aldemir deixou em Vargem Alta um legado de amor ao trabalho, respeito a palavra dada e dedicação à comunidade.

Por toda sua linda história de vida nada mais justo do que prestar esta homenagem, motivo pelo qual conto com a aprovação unanime dos nobres colegas para este projeto.

Vargem Alta – ES, 23 de fevereiro de 2024.



**ANA CLEUZA THOMAZINI**  
*Vereadora*

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**ALDEMIR CALLEGARI**

CPF

759.226.658-04

MATRÍCULA

**0224000155 2022 4 00009 154 0001228 12**

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 70 anos de idade

NATURALIDADE

Atilio Vivacqua-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 12.957.996-8/Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ADRIANO CALLEGARI e MARIA GIORI CALLEGARI. Residente em Pombal de Baixo, São José de Fruteiras, Vargem Alta-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10:40 hora(s)

DIA

16

MÊS

01

ANO

2022

LOCAL DO FALECIMENTO

Pronto Atendimento Otacilio do Carmo, Vargem Alta-ES

CAUSA DA MORTE

Edema agudo de pulmão, insuficiência renal aguda, infarto agudo do miocárdio.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério São José de Fruteiras, Vargem Alta-ES

DECLARANTE

LUZIA MARTINS CALLEGARI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Vitor David Sartorio, CRM nº 16409

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Dados do Registro: Livro C-9, Folha: 154, Termo: 0001228, Lavratura: 18/01/2022. O falecido era casado com Luzia Martins Callegari, possuía, Título de Eleitor nº 077885530183, Benefício do INSS nº 1560538276, não deixou testamento, deixando bens a inventariar, deixando 3 filhos: Wilson Luiz Callegari, com 47 anos, William Callegari, com 43 anos, Wellington Callegari, com 40 anos.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vargem Alta

Oficial: **Dario Pereira Salaroli**

Rua Nestor Gomes, 59, Centro, Vargem Alta-ES, Tel. (28) 3528-1027

cartoriorecvargemalta@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Vargem Alta-ES, 18 de janeiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022400.OLC2104.02456

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Dario Pereira Salaroli

Tabelião e Oficial Registrador

30.965.768/0001-60

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E

NOTAS DE VARGEM ALTA

Rua Nestor Gomes, 59

Centro - CEP: 29.295-000

Vargem Alta - ES

Serv. do Registro Civil das Pessoas  
Naturais e Tabelionato

**Dario Pereira Salaroli**  
Registrador e Notário

Alice Ferreira da Silva

Caroline Monteiro Mattedi } Escrevente Auxiliar

Rua Nestor Gomes, 59 - Centro - Vargem Alta - ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.